



MUNICIPIO DE RIO BANANAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESPÍRITO SANTO
27.744.143/0001-64
DECRETO Nº 0002007/2020
Data 27/04/2020

O Prefeito Municipal de RIO BANANAL, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001470/2020.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2020 a importância de R\$ 250.838,56 (duzentos e cinquenta mil oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000063	030001.0412200053.104 44905100000	MANUTENÇÃO - REFORMA e AMPLIAÇÃO de DIVERSOS PRÉDIOS MUNICIPAIS OBRAS E INSTALAÇÕES	2530000	139.712,78
0000175	060001.2575200112.020 33903000000	Manutenção e Extensão de Iluminação Pública MATERIAL DE CONSUMO	2620000	77.200,50
0000272	077001.0824400372.245 44905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO IGDBF/Bloco da Gestão do Prog. Bolsa Família e EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2311000	15.270,00
000480	088001.2781200303.107 44905100000	Construção, Ampliação - Reformas das Quadras Poliesportivas e Quadras de Campos de Grama Sintético OBRAS E INSTALAÇÕES	2530000	18.655,28
TOTAL:				250.838,56

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro: R\$ 250.838,56 (duzentos e cinquenta mil oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos)

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

27 abril de 2020


FELISMINO ARDIZZON
PREFEITO MUNICIPAL